

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

DECRETO N° 16/2016<<>> - DE 11 de Março de 2016

Dispõe, prorrogação do pagamento do IPTU do corrente ano,
conforme autorização da lei Municipal nº534/2012.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- O pagamento do **IPTU** (Imposto Territorial e Parcial Urbano) do exercício de 2015 será pago pelos contribuintes das seguintes formas:

I- Parcela Única até 31/05/2016.

II- Em até 03 (três) parcelas com as seguintes datas:

Primeira Parcela - 31/05/2016.

Segunda Parcela - 30/06/2016.

Terceira Parcela - 29/07/2016.

ARTIGO 2º- O não pagamento até as datas de vencimento, implicará aos contribuintes do imposto, Multa, Juros e Correção Monetária.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 11 de Março de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____

__/__/__.